

DADOS GERAIS

Requisitante:	Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretário Municipal, Matrícula n°3246
Fiscal de contrato:	Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula n°3423
Suplente do Fiscal do Contrato	Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente Pedagógico, Matrícula n°3383

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A contratação pretendida é necessária para o desfile cívico do dia 7 de setembro, pois visa garantir a qualidade da comunicação e sonorização do evento, visto a necessidade de amplificar a voz dos locutores, coordenar as apresentações, reproduzir músicas e hinos, além de promover o envolvimento do público presente. Um sistema de som adequado também permite a interação com o público, como a realização de saudações, incentivos e aplausos. Isso cria um ambiente mais participativo e engajado, aumentando o envolvimento e a animação dos espectadores durante o desfile. A sonorização facilita a coordenação dos participantes ao longo do desfile, permitindo que recebam instruções, além disso os sistemas de som também auxiliam na organização e controle do desfile. Como o desfile ocorrerá em áreas movimentadas e com muito barulho ao redor, a sonorização é importante para chamar a atenção do público para as atividades e garantir a segurança de todos os presentes. Ademais, neste ano teremos um desfile com mais escolas participando, pois, todo o desfile do município se concentrará nesse trajeto e a quantidade de pessoas esperada para a solenidade é grande. Por isso, far-se-á necessária a instalação de caixas de som que abranjam o local desde o início do trajeto até o palco principal das autoridades, para que todos os presentes possam ouvir tudo que será realizado no evento. Por fim, informa-se neste ano o desfile se dará entre os seguintes pontos de referência: delegacia de polícia civil até a Instar (estabelecimento comercial).

2.2. Ao encontro disso, o Natal é uma das épocas mais tradicionais e esperadas do ano, pois é o momento em que as famílias se reúnem, sendo realizadas festas nas empresas e comemorações acontecem em todas as cidades do Brasil. Em nosso município não poderia ser diferente, mesmo porque este evento tem história em Sangão, sendo realizado desde o início dos anos 2000, tendo várias edições, inclusive com outros nomes. Desta forma, contratar uma empresa que preste serviços de iluminação e sonorização para o evento é de fato fundamental, e isso se deve a uma série de fatores que contribuem para o sucesso e a qualidade da experiência dos participantes. Contratar uma empresa que preste serviços de iluminação e sonorização garante que o evento seja executado sem problemas, pois presume-se que os profissionais tenham experiência em lidar com desafios técnicos e possam garantir que tudo funcione conforme o planejado, haja vista que o Município não possui servidores capacitados para executarem tais serviços. Empresas que contenham a qualificação técnica exigida no edital conseguem se adaptar às necessidades específicas do evento, ajustando as configurações de som e luz de acordo com o programa e as atrações, isso pois podem coordenar suas ações com outros aspectos do evento, como sincronizar luzes com a música ou ajustar o som para diferentes tipos de apresentações. Em resumo, a contratação de uma empresa que preste serviços de iluminação e sonorização para o evento "Natal Encantado" em Sangão é essencial para criar um ambiente festivo, garantir o entretenimento, manter a segurança, atrair público, promover a tradição e a magia natalina, garantir profissionalismo e proporcionar uma experiência de alta qualidade para todos os participantes, pois contribui para o sucesso do evento e para que ele seja lembrado de maneira positiva.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos bens demandados, deverá ser realizado por meio de **Pregão – Eletrônico**. A adoção da modalidade Pregão – Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa/ME nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que “serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços”.

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o “Coeficiente de Variação” ou “CV” como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o Desvio Padrão e a Média de um conjunto de dados ou “amostra”. Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário realizado com fornecedores diretos. Desta forma obtendo-se o MENOR PREÇO para competição dos itens.

3. Descrição da solução adotada:

A motivação pela escolha do **Sistema de Registro de Preço (SRP)** para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da homologação do pregão eletrônico, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A empresa vencedora deverá executar os serviços licitados, de acordo com as necessidades do Município.
- A empresa contratada será a única responsável por todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, alimentação, garantia dos equipamentos de responsabilidade da contratada e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo as Anotações de Responsabilidade Técnica, quando necessário, devendo obedecer a todas as especificações contidas no edital e seus anexos.
- Nos casos em que a legislação/normatização exigir, deverá ser apresentada ao fiscal/gestor do contrato/ata pela contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, no dia do evento, sendo este um documento indispensável, quando exigido, para realização dos serviços e aceite destes.
- A empresa vencedora deverá manter um responsável técnico durante todo o tempo de montagem e desmontagem da sonorização/iluminação, quando solicitado no descritivo do item.
- A montagem e a checagem do funcionamento dos equipamentos passarão pela supervisão de pessoa indicada pela Administração Municipal, que poderá recusar qualquer tipo de equipamento que não corresponda à especificação pleiteada.
- Caso algum item não seja disponibilizado a contento e/ou na data prevista, a contratante poderá descontar o valor correspondente ao item da contratada.
- Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
- Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos órgãos de controle correspondentes.
- Deverá a contratada disponibilizar equipe técnica, durante a realização dos eventos, para cobrir eventuais problemas.
- A secretaria requisitante comunicará/sinalizará a empresa vencedora através do envio/emissão de autorização de fornecimento, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo de responsabilidade da contratada efetuar a montagem e a conferência de todos os equipamentos, de modo que estes estejam devidamente aptos a serem utilizados em um prazo máximo de 3 (três) horas antes do início dos eventos.
- O(s) produto(s)/material(is)/serviço(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído(s) no prazo de até 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- GARANTIA: o fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens/serviços que porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência. Na substituição de itens/serviços defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.
- Os gastos com embalagem, quando necessário e deslocamento para entrega das mercadorias/produtos/serviços são de responsabilidade do contratado.
- A empresa vencedora deverá fornecer equipamentos de alta qualidade que garantam a clareza e a nitidez do som/iluminação, quando solicitado no descritivo do item, durante todo o desfile/evento. Isso inclui alto-falantes, amplificadores, microfones, cabos e outros componentes necessários.
- É responsabilidade da futura contratada instalar e configurar corretamente todos os equipamentos de som/iluminação no local do desfile/evento, garantindo que eles funcionem de forma eficiente e sem interferências.
- A futura contratada deverá cumprir rigorosamente os horários estipulados para a instalação, testes e desmontagem dos equipamentos, evitando atrasos que possam prejudicar o desfile/evento.

- A empresa vencedora deverá garantir que a sonorização cubra toda a extensão do desfile/evento, permitindo que os discursos, músicas e demais anúncios sejam ouvidos claramente por todos os participantes e espectadores.
- A empresa vencedora deverá realizar um planejamento adequado, visitando o local do desfile antecipadamente e conduzindo testes para garantir que a sonorização/ iluminação, quando estiver no descritivo do item, esteja perfeitamente ajustada antes do evento.
- A futura contratada deverá manter uma comunicação eficiente com o contratante, mantendo-o informado sobre o andamento dos preparativos e esclarecendo quaisquer dúvidas que possam surgir.
- Durante o desfile cívico/evento Natal Encantado, a futura contratada deverá operar os equipamentos de som/iluminação, quando solicitado no descritivo do item, de forma adequada, ajustando volumes, microfones e outros parâmetros conforme necessário para proporcionar uma boa experiência sonora.
- Após o término do desfile/evento, a futura contratada deverá realizar a desmontagem dos equipamentos e retirá-los do local de maneira adequada em até 03 (três) horas.
- A montagem e a checagem do funcionamento dos equipamentos passarão pela supervisão de pessoa indicada pela Administração Municipal, que poderá recusar qualquer tipo de equipamento que não corresponda à especificação pleiteada.
- A empresa vencedora deverá manter no mínimo um responsável técnico durante todo o tempo de montagem e instalação da iluminação, quando solicitado no descritivo do item e da sonorização, bem como durante todo o evento.
- A empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do contratante.
- A empresa deverá manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do contratante ou ao interesse do serviço público.
- A contratada deverá se responsabilizar pelo fornecimento de mão de obra qualificada para realização das atividades devidamente treinada e capacitada para a operação de equipamentos, conforme Norma Regulamentadora nº 12 do Ministério do Trabalho e Emprego e para realização de trabalho em altura, conforme Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- O uso de EPIs é OBRIGATÓRIO, e ficará a cargo da contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individuais – EPIs, assim como treinamento de uso e conservação, conforme Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- A contratada deverá tomar as precauções necessárias quanto à proteção de funcionários, pedestres, veículos e imóveis, evitando que eventuais falhas na prestação dos serviços possam causar prejuízo, tanto ao município quanto a terceiros, sendo ainda de responsabilidade da contratada o controle do comportamento de seus funcionários em serviço, compreendendo o relacionamento pessoal com qualquer pessoa que estiver presente no local.
- Possíveis quebras, avarias e inutilização de qualquer objeto ou bem público ou de terceiros, causados pela inadequada prestação dos serviços caberá à empresa contratada efetuar o ressarcimento total pelo dano.
- A empresa contratada deverá deixar em perfeitas condições de limpeza, ocupação e uso o local onde forem realizados os serviços.
- Deverão ser observadas por parte da empresa vencedora todas as obrigações complementares para a execução dos serviços.
- Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CRT (Conselho Regional de Técnicos Industriais), ou outro conselho de classe, conforme área de atuação, em plena validade, devendo no último caso descrito (outros conselhos de classe) especificar o diploma legal que conferiu tal autorização, em conformidade com o disposto a seguir:
- Os responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito

firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

- Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias, gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei Federal nº 5.764/71.
- Comprovação da capacitação técnico-operacional, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados.
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida e registrada pelo CREA/CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Termo de Responsabilidade Técnica–TRT, onde fique comprovado que o responsável técnico executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância de aquisição dos objetos infra citados;

DESCRIPTIVOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO/ANÁLISE DE PESQUISA (Mapa Comparativo)

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Fonte 02	Fonte 03	Fonte 04	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
01	Sonorização na rodovia SC 443, entre a delegacia de polícia civil até a instar (estabelecimento comercial) com cobertura aproximada de 300 metros, em 5 pontos espalhados; incluindo: elevação dos equipamentos de som através de andaimes de 2 metros de altura para maior propagação do som; 10 caixas de som ativas de alta potência (mínima de 1200wrms) com cabeamento de áudio e energia; mesa de som digital; 02 microfones sem fio com rf mínima de	DIA	1	R\$8.910,00	R\$9.800,00	R\$10.000,00	R\$11.000,00	R\$8.910,00	R\$8.910,00



	530mhz e 50m de alcance mínimo; cabeamento; operador técnico de som para acompanhamento durante todo o evento. E salvamento da cena de microfones do coral vozes da terra devendo ser apresentada a arte de instalação no dia da montagem								
02	Serviços de iluminação e sonorização para o evento "natal encantado" que será realizado em data previamente acordada no pátio da prefeitura municipal que atenda as exigências do <i>rider</i> técnico do coral municipal vozes da terra. O sistema de sonorização deverá conter: 01 mesa digital com 32 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, <i>gate</i> por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico, 2 fontes de alimentação; sistema de sonorização <i>line array</i> , composto por 6 caixas por lado com 1 falante de 12; mais <i>ti</i> cada, cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistemas de <i>bumper</i> para elevação do sistema ou acessório para trabalhar em <i>groundstakved</i> , 4 caixas de sub grave, 4 caixas de sub	DIA	1	R\$13.368,00	R\$13.500,00	R\$20.000,00	R\$25.000,00	R\$13.368,00	R\$13.368,00



<p>grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 01 sistema de amplificação com 1 rack de potência com 4 amplificadores classe d, com no mínimo 1400 watts rms por canal em 2 omhs; 08 caixas retorno, <i>backline</i> completo, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 40 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; <i>main power</i> trifásico de 63 amperes por fase, regulador de tensão, voltímetro e <i>amparímetro</i>; microfones com pedestais, microfone sem fio, direct box, sub <i>snake</i> com <i>multipinos</i> e etc. O sistema de iluminação deverá conter: 01 mesa computadorizada 2048 canais; amplificador de sinal <i>dmx</i> de 8 vias; 10 <i>moving beam</i> 5r, 10 par <i>ledrgwa</i> com no <i>mínomo</i> de 3 watts por peça, 04 <i>cob led fresnell</i>, 04 refletores mini brut de 4 lâmpadas <i>dwe</i> 650, 04 super estrobo <i>atomic</i> 3000 led, corner q30; 04 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com <i>iner</i> com de 3 pontos, trave frontal de 12x6 metros com p30, estruturas <i>truss</i> em</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

alumínio para fixação da estrutura																	
Valor Global: R\$22.278,00																	
<p>6. Estimativa do valor da contratação:</p> <p>Valor (R\$): 22.278,00 (vinte e dois e mil duzentos e setenta e oito reais)</p> <p>A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa junto ao Diário Oficial do Município bem como a empresas especializadas na área pretendida nos objetos, levando em consideração cada item a ser cotado de forma individualizada para obtenção da média de preço de mercado para que seja evitado ao máximo o jogo de planilha das empresas licitante. O Mapa Comparativo se encontra sumarizada no abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="background-color: #cccccc;">EMPRESA</th> <th style="background-color: #cccccc;">VALOR ORÇADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste</td> <td>R\$22.278,00</td> </tr> <tr> <td>Produtora ONEUP</td> <td>R\$23.300,00</td> </tr> <tr> <td>Music Paz Produções</td> <td>R\$30.000,00</td> </tr> <tr> <td>RT Publicidade</td> <td>R\$36.000,00</td> </tr> </tbody> </table>								EMPRESA	VALOR ORÇADO	Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	R\$22.278,00	Produtora ONEUP	R\$23.300,00	Music Paz Produções	R\$30.000,00	RT Publicidade	R\$36.000,00
EMPRESA	VALOR ORÇADO																
Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste	R\$22.278,00																
Produtora ONEUP	R\$23.300,00																
Music Paz Produções	R\$30.000,00																
RT Publicidade	R\$36.000,00																
<p>7. Parcelamento ou não da solução:</p> <p>A adjudicação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.</p>																	
<p>8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:</p> <p>Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;</p>																	
<p>9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</p> <p>O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano;</p>																	
<p>10. Resultados pretendidos:</p> <p>Pretende-se adquirir os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Sangão/SC, e garantir a não interrupção do fornecimento destes materiais imprescindíveis para o desempenho satisfatório e seguro das atividades administrativas.</p>																	
<p>11. Providências a serem adotadas:</p> <p>Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente. Será realizada a Licitação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.</p>																	
<p>12. Possíveis impactos ambientais:</p> <p>A aquisição e manuseio dos materiais deverão feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.</p>																	
<p>13. Adequação da forma de contratação:</p> <p>O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:</p>																	

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 29/05/2024.

Marieli Eva Pereira Dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Matrícula nº 3246